



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 019/2023 – LEGISLATIVO

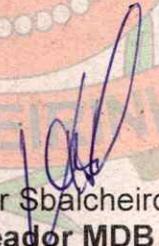
Institui o dia Municipal do Orgulho da Família no âmbito do Município de Mangueirinha - PR

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho da Família no âmbito do Município de Mangueirinha - PR, a ser comemorado anualmente, todo o dia 02 de dezembro.

Art. 2º As autoridades municipais, poderão promover nesta data eventos que visem o reconhecimento, a importância e a valorização da família como instituição primordial da sociedade.

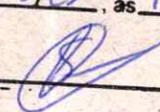
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2023.


Vilmar Sbalcheiro
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 28/09/23, às 13 h 50 min.


Câmara Municipal de Mangueirinha
PROTÓCOLO





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2023 - LEGISLATIVO

Senhora Vereadora, e
Senhores Vereadores

O projeto de lei supra visa dedicar uma data e esforços coletivos por parte do Poder Público Municipal e sociedade na busca pela valorização da família como pilar central da sociedade.

A ideia central do projeto é que todas as famílias indiferentemente de composição, de origem ou de ideologias políticas ou religiosas, sejam reconhecidas como princípio básico da sociedade, como o grande norteador da perseverança, da empatia e de todos os princípios de humanidade.

Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2023.


Vilmar Sbalcheiro
Vereador MDB